



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00646 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
67B30B18E6223C56FE33327D4113F1A2

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 (SRP)
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 (SRP)
- DECRETOS
- PORTARIAS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – Abertura dia 16/03/2016, às 09:00 horas objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor rural para atender aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, durante o ano letivo de 2017, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informações e Edital na sede da Prefeitura ou pelo tel. (75) 3326.2211, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br) – Ivan Bezerra Fachinetti – Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 012/2017. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 06/03/2017 às 09 hs, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, do tipo menor preço global. Edital na sede da Prefeitura, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 013/2017. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 07/03/2017 às 09 hs, para aquisição de 01 (hum) veículo tipo ambulância simples remoção e 01 (hum) veículo tipo pick-up cabine dupla ambos zero km, do tipo menor preço por item. Edital na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 014/2017 (SRP). O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 08/03/2017 às 09 hs, para Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do município, com entrega parcelada durante o exercício de 2017, do tipo menor preço global. Edital na sede da Prefeitura, mediante o pagamento de R\$ 20,00. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 015/2017 (SRP). O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 09/03/2017 às 09 hs, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos do Município, do tipo menor preço por lote. Edital na sede da Prefeitura, mediante o pagamento de R\$ 20,00. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 141/2017,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de Diretor da Creche Beira Rio, o Sr. **Itamar Damasceno Cardoso**, CPF nº. 038.168.465-21;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 01.02.17**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 142/2017,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de **Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Valdinei Santos Santana, CPF nº. 352.865.308-69**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 01.02.17**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 143/2017,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a data, 28 de fevereiro de 2017, no calendário anual, comemora-se o feriado de Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado **ponto facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017** nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 008/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***Dispõe sobre Remoção do servidor público municipal Paulo Carvalho.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Município, com fulcro nos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal é concursado para o exercício do cargo público municipal de motorista;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o art. 61, I da Lei nº 295 de 20 de maio de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar o Servidor **Paulo Carvalho de Sousa**, ocupante do cargo de motorista, com carga horária de 40 horas semanais, para servir no Gabinete do Prefeito, exercendo a função de seu próprio cargo.

**Art. 2º** - Fica retroagido os efeitos desta portaria à 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 20 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 009/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***Concede Licença ao servidor Edivaldo Pereira Oliveira.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 031/2017, solicitando Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a data de admissão do Sr. Edivaldo Pereira Oliveira em 01 de junho de 1999;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **Edivaldo Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de motorista, **mat. 0155**, pelo período de três (03) meses, a contar dessa data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 21 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 010/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***Concede Licença ao servidor José Alberto de Freitas.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 030/2017, solicitando Licença para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para tratamento de saúde** ao servidor **José Alberto de Freitas**, ocupante do cargo de motorista, **mat.0301**, pelo período de três (03) meses, a partir do dia 01.03.2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 21 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 011/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***Dispõe sobre lotação da servidora público municipal Rúbia Cássia Souza de Andrade.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Público Municipal é concursada para o exercício do cargo público de Técnica de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que não haverá perda das vantagens financeiras garantidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o art. 61, I da Lei nº 295 de 20 de maio de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Relotar a Servidora **Rúbia Cássia Souza de Andrade**, matrícula **1449**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para servir **no PSF1**, exercendo a função de seu próprio cargo, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 22 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 009/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***Concede Licença ao servidor  
Edivaldo Pereira Oliveira.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 031/2017, solicitando Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a data de admissão do Sr. Edivaldo Pereira Oliveira em 01 de junho de 1999;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **Edivaldo Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de motorista, **mat. 0155**, pelo período de três (03) meses, a contar dessa data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 21 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 010/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***Concede Licença ao servidor José Alberto de Freitas.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 030/2017, solicitando Licença para tratamento de saúde;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para tratamento de saúde** ao servidor **José Alberto de Freitas**, ocupante do cargo de motorista, **mat.0301**, pelo período de três (03) meses, a partir do dia 01.03.2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 21 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 011/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***Dispõe sobre lotação da servidora público municipal Rúbia Cássia Souza de Andrade.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Público Municipal é concursada para o exercício do cargo público de Técnica de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que não haverá perda das vantagens financeiras garantidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o art. 61, I da Lei nº 295 de 20 de maio de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Relotar a Servidora **Rúbia Cássia Souza de Andrade**, matrícula **1449**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para servir **no PSF1**, exercendo a função de seu próprio cargo, a partir do dia 22 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 21 de fevereiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25